



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO DE APOIO Nº 02 / 2023**

Senhor Presidente,

Ilustres Colegas Vereadores,

Venho manifestar integral apoio e sua **EXCELÊNCIA, A ILUSTRÍSSIMA DEPUTADA, Profa. LUCIENE CAVALANTE (PSOL-SP)** pela propositura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLP) de número 21/2023** que busca alterar o arcabouço normativo da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que em seu Artigo 8º, concede, retroativamente, a todos os servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, relacionadas a contagem do tempo, entre o período aquisitivo de 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, necessários para a devida e escorreita concessão de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio, e demais mecanismos legais, autorizando os entes da federação nas esferas de suas competências e repartições constitucionais a realizar os pagamentos de forma retroativa.

O Projeto apresentado por Sua Excelência, a Ilustríssima Deputada Profa. Luciane Cavalcante, que muito abrilhanta honrosamente o parlamento federal, promovendo justiça aos servidores públicos, inclusive desta Sodalício Casa de Leis, de modo a corrigir equívocos do período pandêmico que muito ocasionou atrasos a direitos dos servidores desta edilidade, como dos demais entes federativos.

Colaboradores estes que diariamente se entregam a atender a todos, inclusive membros desta casa de leis, e desta forma a colega deputada prefª. LUCIENE CAVALCANTE com essa iniciativa promove e entrega seus préstimos, com zelo e presteza, atuando em prol do cidadão, cumprindo sua missiva constitucional em bem servir ao interesse público, *maior finnis* (fim maior) do serviço público, o bem servir a cidadania.

### **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
2840/2023

DATA / HORA  
04/10/2023 16:44:53

USUÁRIO  
120.XXX.648-12



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

A exempli gratia no período pandêmico esta Casa e seus servidores atuaram a cuidar da aprovação de todas medidas locais de sua competência legislativo constitucional de modo a primar pelo povo desta cidade, sempre com olhar atento as dificuldades e os dilemas sociais.

Portanto, o Projeto apresentado pela Ilustríssima Deputada, se revela em importante instrumento jurídico e legislativo o qual merece o total apoio e aplausos desta augusta Casa de Leis.

Assim Senhor Presidente e nobres pares requer o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente moção de aplausos e seu encaminhamento a sua. Exa., a Ilustríssima Deputada Profa. Luciane Cavalcanti através da expedição de Ofício a Sua Excelência, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal Deputado Federal, Arthur Lira, com os préstimos, apoio e aplausos desta Casa a serem remetidos a Deputada Profa. Luciane e ao Prefeito Danilo Barbosa Machado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de outubro de 2.023.

  
MANOEL PEREIRA FILHO  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 15ª sessão Ordinária  
com 14 ( Quatorze ) votos favoráveis  
e 0 ( Zero ) votos contrários  
em 11 / 30 / 2023

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 182– GP

Cajamar, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Senhoria cópia autêntica da Moção de Apoio nº 02/2023, de autoria do nobre Vereador: Manoel Pereira Filho e subscrito pelo nobre Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, apresentada e aprovada na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP



10/2023